

Cypevac III - Decreto-Lei 96/2008

O âmbito de aplicação do software **Cypevac III - Decreto-Lei 96/2008** encontra-se definido na documentação comercial e do utilizador disponível neste site, de acordo com a norma ISO/IEC 25051.

Genericamente o software é uma ferramenta que auxilia o projetista a obter soluções otimizadas do ponto de vista económico e da segurança, no entanto, não isenta o projetista do conhecimento dos fundamentos do software. Este requisito aplica-se também ao software **Cypevac III - Decreto-Lei 96/2008** que, não obstante se tratar de uma aplicação específica e prática, deve obter por parte do projetista a validação dos dados introduzidos e resultados obtidos.